

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 202/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ÀS COMISSÕES EM:

29/11/23

Cria no Município de Caieiras a "Campanha contra o Afogamento", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

S.S. em

27/12/23

Presidente

contra o Afogamento", cujos objetivos serão os seguintes:

Art. 1º. Fica criada no Município de Caieiras a "Campanha contra o Afogamento", cujos objetivos serão os seguintes:

I – educar crianças e adultos acerca dos perigos de afogamento em piscinas, rios e demais localidades;

II – ensinar cidadãos o básico da ambientação aquática;

III – aumentar a cultura do caieirense nos esportes aquáticos e lazer;

IV – promover segurança para os cidadãos em relação a atividades aquáticas.

Art. 2º. A "Campanha contra o Afogamento" será divulgada prioritariamente:

I – em equipamentos públicos, em especial os pertencentes à área de educação, esporte e pessoa com deficiência;

II – transportes públicos municipais;

III – em empresas privadas que tenham celebrado instrumentos de parceria com o Poder Público;

IV – no sítio eletrônico da Prefeitura;

V – nas piscinas, rios, cachoeiras, praças e parques.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 3º. Os locais que comercializam piscinas deverão divulgar os perigos e as medidas de segurança que devem ser adotadas na utilização do produto.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

JOSEMAR SOARES VIGENTE

Vereador "Lagoinha Josi"





Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 202/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

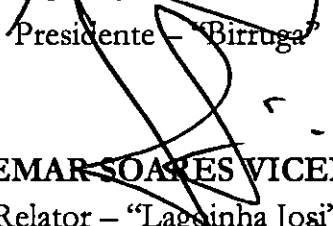
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

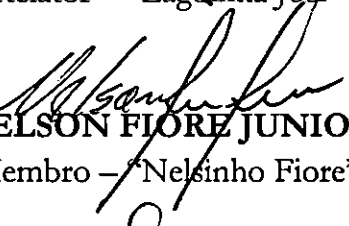
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 202/2023.

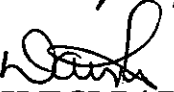
Caieiras, 05 de dezembro de 2023.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente – “Birruga”


JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator – “Lagoinha Josi”


NELSON FIORE JUNIOR
Membro – “Nelsinho Fiore”


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 202/2023 para parecer.

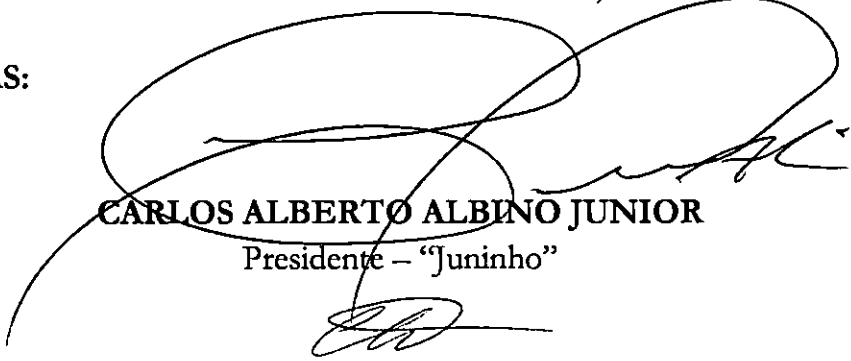
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tange os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 202/2023.

Caieiras, 05 de dezembro de 2023.

CESSPEAS:



CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente – “Juninho”



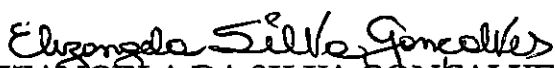
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator – “Micael”



JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Membro – “Prô Josie”



ELIZÂNGELA DA SILVA GONÇALVES

Assessora